UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 690 /93

Aprova o número de vagas escolares para os fins que indica e baixa outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, para fins de Mudança de Curso, Transferência e Admissão de Graduados, o número de vagas escolares, para o período 1994.1, conforme levantamento e proposta das Coordenações de Curso, das Diretorias de Centro e Faculdades e da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, a seguir descrito:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA-CCT

Lic.Plena em Fisica(noite)	até 20 vagas
Lic.Plena em Quimica(noite)	até 20 vagas
Lic.Plena em Matemática(noite)	até 20 vagas
Lic.Curta em Ciências(noite)	até 10 vagas
Lic.Curta em Ciências(tarde)	até 10 vagas
Ciências da Computação-Bach(manhã)	até 10 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS

Nutrição-Bach(manhã)	até 06 vagas
Enfermagem-Bach(manhã)	até 05 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA-FAVET

Medicina Veterinária	até 15 vagas

CENTRO DE HUMANIDADES-CH

Lic.Plena em Música	até 50 vagas
Lic.Plena em História(noite)	até 25 vagas

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 690 /93

Filosofia(manhã e noite)	até 40 vagas
Lic.Plena em Letras(manhã/noite)	até 40 vagas
Ciências Sociais-Bach(manhã)	até 10 vagas

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS-CESA

Pedagogia/Magistério(noite)	até 20 vagas
Administração Escolar(noite)	até 10 vagas
Supervisão Escolar (noite)	até 10 vagas
Orientação Educacional (noite)	até 10 vagas
Ciências Contábeis-Bach(noite)	até 35 vagas
Administração de Empresas-Bach(manhã)	até 35 vagas

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEUS-FAEC

Pedagogia/Magistério	até 20 vagas

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS-FAFIDAM

Pedagogia/Magistério	até 20 vagas
Lic.Plena em História	até 20 vagas
Lic.Plena em Letras	até 20 vagas
Lic.Plena em Geografia	até 20 vagas
Lic.Curta em Ciências	até 20 vagas

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA-FACEDI

Pedagogia/Magistério	até 20 vagas

FAC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL-FECLESC

Lic.Curta em Ciências	até 20 vagas
Lic.Plena em História	até 20 vagas
Pedagogia/Magistério	até 20 vagas

FAC. DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU-FECLI

Pedagogia/Magistério	até 20 vagas
Letras	até 20 vagas

Parágrafo Único- As vagas estabelecidas neste artigo serão distribuidas nas várias formas de ingresso,de acordo com a demanda e segundo os critérios estabelecidos.

Art.2º- O deferimento dos pedidos de graduados para cursar Habilitações do Curso de Pedagogia será feito no limite das vagas ofertadas e dependerá,como condição prévia,da apresentação do título de Licenciatura plena.

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº690/93

Art. 3º - Os graduados em Cursos de Licenciatura Curta poderão ingressar na Universidade, para, no limite das vagas ofertadas, concluir as licenciaturas plenas, observado a seguinte correspondência:

a) CIÊNCIAS: Matemática, física, Química

b) ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História

c) LETRAS: Letras

Art.4º - Ficam revogados os procedimentos, normas e rotinas sobre Admissão de Graduados, Transferências e mudança de Curso, de instituição " interna Corporis ", até que seja baixado novo disciplinamento da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art. 5º- Caberá à Comissão Central de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE em Fortaleza, 05 de novembro de 1993.

Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR